



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 10 de 10 de 2022



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 13 de 10 de 2022



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO

**Projeto de Lei nº 224, de 06 de outubro de 2022**

**Descrição - (De autoria do Executivo) "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00".**



---

---

---

---

---

**APROVADO**  
SALA VINTE DE JANEIRO  
17/10/2022  
  
Presidente  
  
1º Secretário

**POR**  
**UNANIMIDADE**  
VOTARAM ( 12 ) VEREADORES



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de outubro de 2022.

Ofício nº 462/2022.

**MENSAGEM – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PREZADO SENHOR PRESIDENTE:**

Pelo presente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Justifica-se a presente proposição para concessão de bônus de natal aos servidores da administração pública indireta, Autarquia CODESAN Serviço e Obras, beneficiados pela Lei Municipal nº 3.815/2022. O bônus de natal será para ajuda de custeio de alimentação no período das festas natalinas e de final de ano.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência o projeto em anexo e os demais documentos pertinentes à matéria, visando aos devidos esclarecimentos e à compreensão dos nobres Vereadores.

Ficam remetidos votos de agradecimento e estima, aguardando a submissão da proposição ao Plenário, para soberana deliberação, do qual espera aprovação.

Atenciosamente,

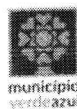
  
**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Municipal

  
**MAURÍCIO SALEMME CORRÊA**  
Presidente Autarquia Codesan Serviços e Obras

Ilmo. Senhor,  
**VEREADOR CRISTIANO DE MIRANDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



 [PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR](mailto:PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR)

 [WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR](http://WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR)





PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

PROJETO DE LEI nº 224, DE 06 DE 10 DE 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00”.**

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para concessão de bônus de natal aos servidores da administração indireta, Autarquia Codesan Serviços e Obras, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia – Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

**04.122.0028.2.083 – ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS**

562

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Fonte 04

R\$ 120.000,00

**TOTAL R\$ 120.000,00**


**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
*Cidade Feliz!*

99.999.9999.0.005 – Reserva de Contingência

88

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte 01

R\$ 120.000,00

**TOTAL R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar.

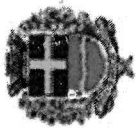
**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Municipal

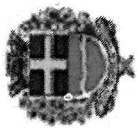




LEI		DECRETO		FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO				
Nº	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO		
Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA) Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) %				ANEXO 18 - Instrução Normativa 02 DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO							Exercício: 2022 Receita Prevista: 206.761.279,20	
3.776	07/12/2021	3	06/01/2022	Despesas Investimentos						513.333,33		
3.783	07/12/2021	4	06/01/2022	Despesas Custeio						1.200.000,00		
3.780	07/12/2021	6	07/01/2022	Despesas Custeio						163.000,00		
		7	10/01/2022	Despesas Custeio								
		16	31/01/2022	Despesas Custeio			200.000,00					
3.795	09/02/2022	19	14/02/2022	Despesas Custeio			50.000,00			5.500,00		
3.804	09/02/2022	20	14/02/2022	Despesas Custeio						2.574.756,30		
3.817	09/02/2022	21	14/02/2022	Despesas Custeio						155.471,77		
3.812	09/02/2022	22	14/02/2022	Despesas Investimentos					99.195,01			
3.811	09/02/2022	23	14/02/2022	Despesas Investimentos					150.000,00			
3.806	09/02/2022	24	14/02/2022	Despesas Investimentos					374.876,08			
3.805	09/02/2022	25	14/02/2022	Despesas Investimentos					426.408,31			
3.802	09/02/2022	26	14/02/2022	Despesas Custeio e Investimentos					150.000,00	25.000,00		
3.800	14/02/2022	27	14/02/2022	Despesas Custeio					692.000,00	1.000,00		
3.797	09/02/2022	28	14/02/2022	Despesas Custeio e Investimentos						37.953,19		
3.790	09/02/2022	29	14/02/2022	Despesas Custeio								
3.791	09/02/2022	30	14/02/2022	Despesas Custeio	94.333,35							
3.794	09/02/2022	31	14/02/2022	Despesas Custeio		1.000.000,00						
3.796	09/02/2022	32	14/02/2022	Despesas Custeio								
3.798	09/02/2022	33	14/02/2022	Despesas Investimentos								
3.799	09/02/2022	34	14/02/2022	Despesas Custeio e Investimentos								
3.803	09/02/2022	35	14/02/2022	Despesas Custeio								
3.807	09/02/2022	36	14/02/2022	Despesas Investimentos								
3.808	09/02/2022	37	14/02/2022	Despesas Investimentos								
3.809	09/02/2022	38	14/02/2022	Despesas Investimentos								
3.810	09/02/2022	39	14/02/2022	Despesas Investimentos								
<b>SOMA (a transportar)</b>					<b>94.333,35</b>	<b>2.628.813,88</b>	<b>7.347.846,09</b>	<b>-</b>	<b>1.892.479,40</b>	<b>4.676.014,59</b>		



Handwritten mark



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*

Estado de São Paulo

**ANEXO 18 - Instrução Normativa 02**  
**DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO**

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA)  
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) %

Exercício: 2022  
Receita Prevista: 206.761.279,20

LEI		AUTORIZAÇÃO		FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
Nº	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
					94.333,35	2.628.813,88	7.347.846,09	1.892.479,40	4.676.014,59
3.814	09/02/2022	40	14/02/2022	Despesas Investimentos			880.000,00		
3.816	09/02/2022	41	14/02/2022	Despesas Custeio e Investimentos			1.720.723,82		
		42	15/02/2022	Despesas Custeio	100.000,00				
		44	16/02/2022	Despesas Custeio	100.000,00				
		47	21/02/2022	Despesas Custeio			137.500,00		
		51	22/02/2022	Despesas Investimentos			148.998,13		
		53	25/02/2022	Despesas Custeio	15.000,00		30.000,00		
3.822	25/02/2022	54	03/03/2022	Despesas Investimentos					21.500,00
3.823	25/02/2022	55	03/03/2022	Despesas Custeio					
3.820	25/02/2022	56	03/03/2022	Despesas Custeio					
3.819	25/02/2022	57	03/03/2022	Despesas Investimentos					
		58	04/03/2022	Despesas Custeio	50.000,00				
		59	07/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos					
		64	10/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos	197.000,00				
		65	14/03/2022	Despesas Custeio					
3.825	09/03/2022	66	15/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos		273.583,37			
3.826	09/03/2022	67	15/03/2022	Despesas Custeio					
3.827	09/03/2022	68	15/03/2022	Despesas Custeio					
3.828	09/03/2022	69	15/03/2022	Despesas Custeio					
		70	16/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos	470.000,00				
		72	16/03/2022	Despesas Custeio					
3.830	23/03/2022	78	23/03/2022	Despesas Investimentos					
3.831	23/03/2022	80	29/03/2022	Despesas Custeio	400.000,00				
3.832	23/03/2022	81	29/03/2022	Despesas Custeio					
3.832	23/03/2022	82	29/03/2022	Despesas Investimentos					
3.833	23/03/2022	83	29/03/2022	Despesas Custeio e Investimentos	147.000,00				
<b>SOMA (a transportar)</b>					<b>1.573.333,35</b>	<b>2.902.397,25</b>	<b>14.360.329,53</b>	<b>1.932.479,40</b>	<b>5.367.514,59</b>



*Handwritten signature*



AUTORIZAÇÃO		DECRETO		FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			
LEI	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
<b>SOMA (a transportar)</b>					1.573.333,35	2.902.397,25	14.360.329,53	2.839.930,50	1.932.479,40	5.367.514,59
		84	29/03/2022	Despesas Custeio e investimentos	400.000,00		77.471,81			
		85	31/03/2022	Despesas Custeio	77.000,00					
		86	08/04/2022	Despesas Custeio	117.000,00					
		87	08/04/2022	Despesas Investimentos	400.000,00					
3.836	08/04/2022	91	13/04/2022	Despesas Custeio			300.000,00			
3.837	08/04/2022	92	13/04/2022	Despesas Custeio			800.000,00			
3.838	08/04/2022	93	13/04/2022	Despesas Investimentos						
3.839	08/04/2022	94	13/04/2022	Despesas Custeio	1.047.794,99				615.073,96	210.348,21
		96	14/04/2022	Despesas Custeio e investimentos	130.000,00					
		97	14/04/2022	Despesas Custeio	200.528,00					
		98	18/04/2022	Despesas Custeio	40.000,00					
		101	19/04/2022	Despesas Custeio			170.000,00			
		102	19/04/2022	Despesas Investimentos	400.000,00					
		103	19/04/2022	Despesas Custeio	120.000,00					
		104	20/04/2022	Despesas Custeio						
3.844	19/04/2022	106	25/04/2022	Despesas Custeio		103.632,00				
3.845	19/04/2022	107	25/04/2022	Despesas Investimentos	70.000,00					
3.846	19/04/2022	108	25/04/2022	Despesas Investimentos	450.000,00					
3.847	19/04/2022	109	25/04/2022	Despesas Custeio	52.000,00					
		111	26/04/2022	Despesas Custeio	230.000,00					
		112	27/04/2022	Despesas Custeio	23.000,00					
		114	28/04/2022	Despesas Custeio	200.000,00					
		116	29/04/2022	Despesas Custeio	450.000,00					
		117	29/04/2022	Despesas Custeio	465.868,27					
		122	02/05/2022	Despesas Custeio	150.000,00					
		123	02/05/2022	Despesas Custeio						
<b>SOMA (a transportar)</b>					6.596.524,61	3.006.029,25	16.314.996,34	2.839.930,50	2.547.553,36	5.577.862,80

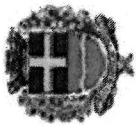
Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA)  
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) %

ANEXO 18 - Instrução Normativa 02  
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

Exercício: 2022  
Receita Prevista: 206.761.279,20



Handwritten mark



ANEXO 18 - Instrução Normativa 02  
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA) Exercício: 2022  
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) % Receita Prevista: 206.761.279,20

AUTORIZAÇÃO		DECRETO		FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO				
LEI	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
<b>SOMA (a transportar)</b>											
3.849	06/05/2022	125	06/05/2022	Despesas Custeio	6.596.524,61	3.006.029,25	2.839.930,60	2.547.553,36	5.577.862,80		
3.850	06/05/2022	128	09/05/2022	Despesas Custeio	45.000,00						
3.851	06/05/2022	129	09/05/2022	Despesas Custeio	100.000,00		48.000,00				
3.852	06/05/2022	130	09/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	96.000,00						
3.854	06/05/2022	131	09/05/2022	Despesas Custeio	500.000,00						
3.855	06/05/2022	132	09/05/2022	Despesas Investimentos	1.072.000,00		316.103,66				
		133	09/05/2022	Despesas Custeio	29.000,00						
		135	09/05/2022	Despesas Custeio	7.000,00						
		136	10/05/2022	Despesas Custeio	125.000,00						
		138	11/05/2022	Despesas Custeio	57.000,00						
		139	16/05/2022	Despesas Custeio	9.000,00						
		141	20/05/2022	Despesas Custeio	500.000,00						
3.864	19/05/2022	142	23/05/2022	Despesas Custeio	100.000,00						
3.859	19/05/2022	143	23/05/2022	Despesas Custeio	480.000,00						
3.860	19/05/2022	144	23/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	45.000,00						
3.861	19/05/2022	145	23/05/2022	Despesas Custeio	1.430.000,00						
3.862	19/05/2022	146	23/05/2022	Despesas Custeio	696.486,00						
3.863	19/05/2022	147	23/05/2022	Despesas Custeio	2.184.500,00						
3.865	19/05/2022	148	23/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	17.200,00						
		149	23/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	23.000,00						
		150	24/05/2022	Despesas Custeio	512.000,00						
		151	25/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	162.000,00						
		152	27/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	405.000,00						
		153	31/05/2022	Despesas Custeio e Investimentos	160.000,00						
		157	03/06/2022	Despesas Custeio	30.000,00						
		159	06/06/2022	Despesas Custeio							
<b>SOMA (a transportar)</b>					<b>10.570.724,61</b>	<b>7.817.015,25</b>	<b>3.204.034,16</b>	<b>2.547.553,36</b>	<b>16.948.996,34</b>	<b>5.577.862,80</b>	



Handwritten mark or signature.





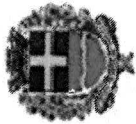
ANEXO 18 - Instrução Normativa 02  
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA) Exercício: 2022  
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) % Receita Prevista: 206.761.279,20

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI Nº	DATA	DECRETO Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO
SOMA (a transportar)					10.570.724,61	7.817.015,25	16.948.996,34	3.204.034,16	2.547.553,36	5.577.862,80
3.872	01/06/2022	160	06/06/2022	Despesas Investimentos	90.000,00					
3.873	01/06/2022	161	06/06/2022	Despesas Custeio						
3.874	01/06/2022	162	06/06/2022	Despesas Investimentos		685.215,31	2.400,00			
3.876	01/06/2022	163	06/06/2022	Despesas Custeio	400.000,00					
		164	06/06/2022	Despesas Custeio	31.000,00					
		166	09/06/2022	Despesas Custeio	5.000,00		355.020,00			
		167	10/06/2022	Despesas Custeio			50.000,00			
		168	14/06/2022	Despesas Custeio			5.000,00			
		169	22/06/2022	Despesas Custeio	99.919,87					
		170	22/06/2022	Despesas Investimentos	40.000,00					
		171	23/06/2022	Despesas Custeio	50.000,00					
		173	23/06/2022	Despesas Custeio	24.767,46					
		174	23/06/2022	Despesas Custeio	17.000,00					
		174	24/06/2022	Despesas Custeio	251.000,00					
		175	24/06/2022	Despesas Custeio	50.000,00					
		176	27/06/2022	Despesas Custeio	15.000,00					
3.881	15/06/2022	177	27/06/2022	Despesas Custeio	275.200,00					
3.882	15/06/2022	178	27/06/2022	Despesas Custeio	100.000,00					
3.883	15/06/2022	179	27/06/2022	Despesas Custeio	155.498,74					
3.884	15/06/2022	180	27/06/2022	Despesas Custeio	30.000,00					
3.885	15/06/2022	181	27/06/2022	Despesas Custeio	70.000,00					
3.886	15/06/2022	182	27/06/2022	Despesas Custeio			300.000,00			
		183	28/06/2022	Despesas Investimentos	5.000,00		224.962,94			
		185	30/06/2022	Despesas Custeio	10.000,00					
3.897	01/07/2022	187	04/07/2022	Despesas Custeio	350.000,00		3.145.000,00			
		188	04/07/2022	Despesas Custeio						
3.896	01/07/2022	189	04/07/2022	Despesas Custeio			259.785,00			
SOMA (a transportar)					12.640.110,68	8.602.230,56	21.296.164,28	3.204.034,16	2.547.553,36	5.577.862,80



Handwritten signature or mark



**ANEXO 18 - Instrução Normativa 02**  
**DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO**

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA) Exercício: 2022  
 Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) % Receita Prevista: 206.761.279,20

LEI		AUTORIZAÇÃO		FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
		Nº	DATA		DECRETO	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO
<b>SOMA (a transportar)</b>					12.640.110,68	8.502.230,56	21.296.164,28	3.204.034,16	2.547.553,36	5.577.862,80
3.890	01/07/2022	190	04/07/2022	Despesas Custeio	52.000,00					
3.891	01/07/2022	191	04/07/2022	Despesas Custeio	600.000,00					
3.892	01/07/2022	192	04/07/2022	Despesas Custeio		400.000,00	975.000,00			
3.893	01/07/2022	193	04/07/2022	Despesas Investimentos	97.701,63					
3.894	01/07/2022	194	04/07/2022	Despesas Custeio						
3.895	01/07/2022	195	04/07/2022	Despesas Investimentos		742.000,00				
3.898	01/07/2022	196	04/07/2022	Despesas Custeio						
		197	05/07/2022	Despesas Custeio e Investimentos	38.000,00					
		199	06/07/2022	Despesas Custeio	1.700,00					
		200	07/07/2022	Despesas Custeio						
		201	08/07/2022	Despesas Investimentos						
		202	12/07/2022	Despesas Custeio	5.000,00					
		203	13/07/2022	Despesas Investimentos	99.000,00					
		204	14/07/2022	Despesas Custeio e Investimentos	600.000,00					
3.900	12/07/2022	205	14/07/2022	Despesas Custeio						
3.901	12/07/2022	206	14/07/2022	Despesas Investimentos						
3.902	12/07/2022	207	14/07/2022	Despesas Custeio						
3.903	12/07/2022	208	14/07/2022	Despesas Custeio						
3.904	12/07/2022	209	14/07/2022	Despesas Custeio e Investimentos						
3.905	12/07/2022	210	14/07/2022	Despesas Custeio	1.850.000,00					
3.906	12/07/2022	211	14/07/2022	Despesas Custeio						
3.907	12/07/2022	214	15/07/2022	Despesas Custeio						
		215	18/07/2022	Despesas Custeio	164.000,00					
		219	25/07/2022	Despesas Custeio e Investimentos	347.000,00					
		221	27/07/2022	Despesas Custeio e Investimentos	19.000,00					
<b>SOMA (a transportar)</b>					16.595.512,31	11.306.030,56	25.147.258,08	3.311.034,16	2.587.553,36	5.577.862,80



20



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
Estado de São Paulo

**ANEXO 18 - Instrução Normativa 02**  
**DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO**

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA) Exercício: 2022  
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) % Receita Prevista: 206.761.279,20

LEI		AUTORIZAÇÃO		FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO				
Nº	DATA	Nº	DECRETO DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO	
<b>SOMA (a transportar)</b>						16.595.512,31	11.306.030,56	25.147.258,08	3.311.034,16	2.587.553,36	5.577.862,80
3.910	28/07/2022	224	29/07/2022	Despesas Custeio	11.000,00						
3.911	28/07/2022	225	02/08/2022	Despesas Custeio	588.000,00	1.150.000,00					
3.912	28/07/2022	226	02/08/2022	Despesas Custeio		541.870,67					
3.913	28/07/2022	227	02/08/2022	Despesas Custeio		2.319.000,00					
3.914	28/07/2022	228	02/08/2022	Despesas Custeio		3.154.500,00					
3.915	28/07/2022	229	02/08/2022	Despesas Custeio		1.353.000,00					
3.916	28/07/2022	230	02/08/2022	Despesas Custeio	105.000,00	710.822,19		106.328,24			2.000,00
		231	02/08/2022	Despesas Custeio	72.496,58						
		232	02/08/2022	Despesas Custeio e Investimentos	110.445,98						
		234	03/08/2022	Despesas Custeio e Investimentos							
		235	08/08/2022	Despesas Custeio							
		237	10/08/2022	Despesas Custeio	16.262,50						
		238	11/08/2022	Despesas Custeio							
		239	15/08/2022	Despesas Custeio							
3.918	10/08/2022	240	15/08/2022	Despesas Custeio		700.000,00					3.648,00
3.919	10/08/2022	241	17/08/2022	Despesas Custeio e Investimentos	24.000,00			10.825,00			
		244	23/08/2022	Despesas Custeio	51.000,00						
		245	24/08/2022	Despesas Custeio				96.822,35			
3.920	23/08/2022	250	26/08/2022	Despesas Custeio		1.500.000,00					
3.924	24/08/2022	251	29/08/2022	Despesas Custeio		550.000,00					
3.925	24/08/2022	252	29/08/2022	Despesas Investimentos		2.695.000,00					
3.926	24/08/2022	253	29/08/2022	Despesas Custeio	714.000,00						
3.927	24/08/2022	254	29/08/2022	Despesas Custeio e Investimentos							11.388,37
3.928	24/08/2022	255	29/08/2022	Despesas Custeio	95.000,00			13.880,30			
		258	02/09/2022	Despesas Custeio e Investimentos	60.000,00			50.000,00			
<b>SOMA (a transportar)</b>					18.442.717,37	25.980.223,42	26.375.113,97	3.311.034,16	2.598.941,73	5.583.510,80	



Handwritten mark or signature



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
Estado de São Paulo

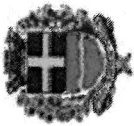
**ANEXO 18 - Instrução Normativa 02**  
**DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO**

Lei Orçamentária nº 3.786 de 21 de dezembro de 2021 (LOA) Exercício: 2022  
 Percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação: 10 (dez) % Receita Prevista: 206.761.279,20

AUTORIZAÇÃO			FINALIDADE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO					
Nº	LEI	DATA		DECRETO	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	EXCESSO DE SUPERÁVIT/OP. DE CRÉDITO			
<b>SOMA (a transportar)</b>					18.442.717,37	25.980.223,42	26.375.113,97	3.311.034,16	2.598.941,73	5.583.510,80	
3.932			259	05/09/2022	Despesas Custeio	15.000,00					
			262	12/09/2022	Despesas Custeio	400.000,00					
3.933	08/09/2022		264	12/09/2022	Despesas Custeio		15.000,00				
3.934	08/09/2022		265	12/09/2022	Despesas Custeio		500.000,00				
3.935	08/09/2022		266	12/09/2022	Despesas Investimentos	1.118.000,00					
3.936	08/09/2022		267	12/09/2022	Despesas Custeio		20.000,00				
3.937	08/09/2022		268	12/09/2022	Despesas Custeio	30,00					
3.938	08/09/2022		269	12/09/2022	Despesas Custeio	750.000,00					
			270	12/09/2022	Despesas Investimentos	50.000,00					
			273	13/09/2022	Despesas Custeio	50.000,00					
			274	15/09/2022	Despesas Custeio	15.000,00					
			275	19/09/2022	Despesas Custeio e Investimentos	2.000,00					
			276	21/09/2022	Despesas Custeio e Investimentos	2.000,00					
3.942	21/09/2022		281	27/09/2022	Despesas Custeio	600.000,00					
3.943	21/09/2022		282	27/09/2022	Despesas Custeio		108.359,10				
3.945	21/09/2022		283	27/09/2022	Despesas Custeio		1.000.000,00				
			286	29/09/2022	Despesas Custeio	50.500,00					
			289	04/10/2022	Despesas Custeio	100.000,00					
			290	04/10/2022	Despesas Investimentos		259.785,00				
<b>SOMA (a transportar)</b>						21.595.247,37	29.503.367,52	26.911.521,42	3.311.034,16	2.598.941,73	5.583.510,80



10



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*

Estado de São Paulo

RECEITA PREVISTA	206.761.279,20	100%
AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE DECRETO DO EXECUTIVO (10%)	20.676.127,92	10%
VALOR UTILIZADO COM ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE DECRETO DO EXECUTIVO ATÉ 05/10/2022	12.845.937,69	6,21%
SALDO A SER UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE DECRETO DO EXECUTIVO EM 2022	7.830.190,23	3,79%
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATÉ O DIA 05/10/2022	89.503.625,00	43,29%

Ivone Aparecida de Sales Ferreira  
Diretora de Contabilidade



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo  
Estado de São Paulo

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT - Consolidado**

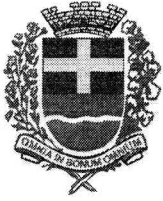
Informamos que o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2021 foi de: **R\$ 34.065.451,43**  
E o saldo existente em 05/10/2022 encontra-se demonstrado abaixo.

SALDO DO SUPERÁVIT DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022	R\$	34.065.451,43
Valor já utilizado até a presente data	R\$	29.524.286,79
Valor disponível a ser utilizado	R\$	4.542.364,64

SALDO DO SUPERÁVIT DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022			R\$		34.065.451,43		FONTE DE RECURSO
Nº DECRETO	DATA	FINALIDADE	VALOR UTILIZADO	SALDO			
3	06/01/2022	Desapropriação Imóvel Ampliação Paço Municipal - Lei nº 3.776/2021	R\$ 513.333,33	R\$ 33.553.318,10		1	
4	06/01/2022	Bônus de Natal - Lei nº 3.783/2021	R\$ 1.200.000,00	R\$ 32.353.318,10		1	
6	07/01/2022	Bônus de Natal - Lei nº 3.780/2021	R\$ 163.000,00	R\$ 32.190.318,10		4	
7	10/01/2022	Merenda Escolar - Empenhamento Sepat	R\$ 200.000,00	R\$ 31.990.318,10		2	
16	31/01/2022	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00	R\$ 31.940.318,10		5	
19	14/02/2022	Devolução saldo residual Lei Aldir Blanc	R\$ 5.500,00	R\$ 31.934.818,10		5	
20	14/02/2022	Fundeb Diferido	R\$ 2.574.756,30	R\$ 29.360.061,80		2	
21	14/02/2022	Superávit vinculado - Saúde	R\$ 155.471,77	R\$ 29.204.590,03		2 e 5	
26	14/02/2022	Emendas Parlamentares	R\$ 25.000,00	R\$ 29.179.590,03		1 e 2	
27	14/02/2022	Devolução SIGTV	R\$ 1.000,00	R\$ 29.178.590,03		5	
28	14/02/2022	Contrapartida Usina de Reciclagem	R\$ 37.953,19	R\$ 29.140.636,84		1	
29	14/02/2022	Digitalização arquivo	R\$ 1.906.312,50	R\$ 27.234.324,34		1	
30	14/02/2022	Auxílio alimentação - Equiparação Autarquia Codesan	R\$ 775.666,65	R\$ 26.458.657,69		1	
31	14/02/2022	Contrapartida Conv. 101035/2021	R\$ 154.464,19	R\$ 26.304.193,50		1	
32	14/02/2022	Termo de fomento - Cultura	R\$ 45.000,00	R\$ 26.259.193,50		1	
33	14/02/2022	Aquisição de ônibus circular	R\$ 2.113.242,09	R\$ 24.145.951,41		1	
34	14/02/2022	Superávit vinculado - Social	R\$ 699.432,87	R\$ 23.446.518,54		5	
35	14/02/2022	Manutenção Ensino Fundamental	R\$ 650.000,00	R\$ 22.796.518,54		1 e 5	
36	14/02/2022	Contrapartida Conv. 101571/2021	R\$ 149.034,43	R\$ 22.647.484,11		1	
37	14/02/2022	Contrapartida Conv. 101034/2021	R\$ 410.371,52	R\$ 22.237.112,59		1	
38	14/02/2022	Contrapartida FID - Rampas de acessibilidade	R\$ 194.075,74	R\$ 22.043.036,85		1	
39	14/02/2022	Contrapartida Rampas Federal - Cont. repasse 845759/2017	R\$ 246,10	R\$ 22.042.790,75		1	
40	14/02/2022	Valorização turística	R\$ 880.000,00	R\$ 21.162.790,75		1	
41	14/02/2022	Superávit vinculado - Saúde	R\$ 1.720.723,82	R\$ 19.442.066,93		2 e 5	
47	21/02/2022	Manutenção da Secretaria de Cultura	R\$ 137.500,00	R\$ 19.304.566,93		5	
51	22/02/2022	Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 148.998,13	R\$ 19.155.568,80		1	
53	25/02/2022	Manutenção do Fundo de Solidariedade Municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 19.125.568,80		1	
54	03/03/2022	Contrapartida Conv 252/2021 - Academia	R\$ 21.500,00	R\$ 19.104.068,80		1	
56	03/03/2022	Sistema Semafórico Demutran	R\$ 250.000,00	R\$ 18.854.068,80		1	
57	03/03/2022	Pavimentação Estrada Geraldo Terezan no Bairro da Graminha	R\$ 2.000.000,00	R\$ 16.854.068,80		1	
59	07/03/2022	Compra de veículo e pagamento show rodeio	R\$ 251.000,00	R\$ 16.603.068,80		1	
65	14/03/2022	Implantação em LED município	R\$ 200.000,00	R\$ 16.403.068,80		1	
68	15/03/2022	Revitalização e reforma da sede da Secretaria dos Direitos das Pes com Def.	R\$ 70.000,00	R\$ 16.333.068,80		1	
69	15/03/2022	Reforma Cras I	R\$ 670.000,00	R\$ 15.663.068,80		1	
70	15/03/2022	Implantação do Poupatempo	R\$ 50.000,00	R\$ 15.613.068,80		1	
72	15/03/2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 164.147,55	R\$ 15.448.921,25		1	
80	29/03/2022	Compra de pedra brita	R\$ 200.000,00	R\$ 15.248.921,25		1	
81	29/03/2022	Devolução de recurso saúde - Vigilância	R\$ 12.100,00	R\$ 15.236.821,25		1	
82	29/03/2022	Aquisição de veículos	R\$ 428.013,94	R\$ 14.808.807,31		1	
83	29/03/2022	Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental	R\$ 470.000,00	R\$ 14.338.807,31		02 e 05	
84	29/03/2022	Cursos profissionalizantes	R\$ 77.471,81	R\$ 14.261.335,50		1	
91	13/04/2022	Manutenção das ações do turismo	R\$ 300.000,00	R\$ 13.961.335,50		1	
92	13/04/2022	Compra de cestas básicas	R\$ 800.000,00	R\$ 13.161.335,50		1	
93	13/04/2022	Contrapartida Conv DADETUR nº 190/2021	R\$ 210.348,21	R\$ 12.950.987,29		1	
101	19/04/2022	Formalização do convênio PRODESP Poupa tempo	R\$ 170.000,00	R\$ 12.780.987,29		1	
104	20/04/2022	Realinhamento plantões UPA Santa Casa	R\$ 500.000,00	R\$ 12.280.987,29		1	
107	25/04/2022	Reservatório de água - Meio Ambiente	R\$ 107.195,00	R\$ 12.173.792,29		1	
125	06/05/2022	Manutenção da Secretaria de Turismo	R\$ 60.000,00	R\$ 12.113.792,29		1	
130	09/05/2022	Manutenção Bombeiros	R\$ 204.000,00	R\$ 11.909.792,29		1	
135	09/05/2022	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 11.889.792,29		1	
148	23/05/2022	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	R\$ 350.000,00	R\$ 11.539.792,29		1	
162	06/06/2022	Devolução convênios turismo	R\$ 2.400,00	R\$ 11.537.392,29		2	
166	09/06/2022	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	R\$ 355.020,00	R\$ 11.182.372,29		1	
167	10/06/2022	Manutenção da Secretaria de Assistência a Pessoa com Def.	R\$ 50.000,00	R\$ 11.132.372,29		1	
168	14/06/2022	Manutenção da Secretaria de Cultura	R\$ 99.919,87	R\$ 11.032.452,42		1	
169	22/06/2022	Manutenção da Secretaria de Cultura - Equipamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 11.027.452,42		1	
175	24/06/2022	Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 50.000,00	R\$ 10.977.452,42		1	
182	27/06/2022	Repasse de contribuição a Santa Casa de Misericórdia	R\$ 300.000,00	R\$ 10.677.452,42		1	
183	28/06/2022	Manutenção da Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 224.962,94	R\$ 10.452.489,48		1	
185	30/06/2022	Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 10.000,00	R\$ 10.442.489,48		1	
192	04/07/2022	Auxílio financeiro ao estudante	R\$ 975.000,00	R\$ 9.467.489,48		1	
194	04/07/2022	Iluminação Pública - LED	R\$ 800.000,00	R\$ 8.667.489,48		1	
196	04/07/2022	Subvenção Econômica Autarquia Codesan	R\$ 2.000.000,00	R\$ 6.667.489,48		1	
200	07/07/2022	Manutenção do Tiro de Guerra e Secretaria de Cultura	R\$ 40.546,90	R\$ 6.626.942,58		1	
201	08/07/2022	Licitação aquisição de motocicletas - Assuntos Jurídicos	R\$ 10.546,90	R\$ 6.616.395,68		1	
204	14/07/2022	Folha de pagamento	R\$ 25.000,00	R\$ 6.591.395,68		1	
207	14/07/2022	Diárias Social	R\$ 3.000,00	R\$ 6.588.395,68		1	
215	18/07/2022	Atividade delegada	R\$ 290.000,00	R\$ 6.298.395,68		1	
229	02/08/2022	Manutenção da Secretaria de Cultura	R\$ 2.000,00	R\$ 6.296.395,68		1	
231	02/08/2022	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	R\$ 106.328,24	R\$ 6.190.067,44		1	
234	03/08/2022	Manutenção da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	R\$ 50.000,00	R\$ 6.140.067,44		1	
235	08/08/2022	Repasse ao terceiro setor e manutenção da Secretaria de Cultura	R\$ 400.000,00	R\$ 5.740.067,44		1	
237	10/08/2022	Manutenção da Secretaria de Turismo	R\$ 300.000,00	R\$ 5.440.067,44		1	
238	11/08/2022	Manutenção da Secretaria de Turismo	R\$ 200.000,00	R\$ 5.240.067,44		1	
239	15/08/2022	Manutenção da Secretaria de Cultura	R\$ 3.648,00	R\$ 5.236.419,44		1	
241	17/08/2022	Manutenção do Tiro de Guerra	R\$ 10.825,00	R\$ 5.225.594,44		1	
245	24/08/2022	Folha de pagamento da Secretaria de Saúde	R\$ 96.822,35	R\$ 5.128.772,09		1	
255	29/08/2022	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00	R\$ 5.078.772,09		1	
262	12/09/2022	Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 15.000,00	R\$ 5.063.772,09		1	
264	12/09/2022	Custeio Secretaria de Saúde	R\$ 500.000,00	R\$ 4.563.772,09		1	
266	12/09/2022	Devolução Conv Usina de Reciclagem	R\$ 20.000,00	R\$ 4.543.772,09		1	
275	19/09/2022	Suplementação ficha equipamentos Sec de Finanças	R\$ 1.407,45	R\$ 4.542.364,64		1	

Ivone Ap. de Sales Pereira  
Diretora de Contabilidade





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARECER Nº. 116/2.022 – Crédito Adicional Suplementar

**Interessado:** Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

**Propositura:** Projeto de Lei nº. 224/2.022 de 06 de outubro de 2.022, de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Diego Henrique Singolani Costa.

**Assunto:** Projeto que autoriza a abertura de “Crédito Adicional Suplementar” da ordem de R\$ 120.000,00.

### RELATÓRIO:

A presente proposição visa à abertura, no Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal de Finanças, de Crédito Adicional Suplementar na quantia R\$ 120.000,00.

O crédito almejado visa atender despesas de custeio de manutenção com a finalidade de suplementar os recursos vinculados a **Autarquia Codesna (03.00.00) / Codesan Serviços e Obras (03.01.00) / Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais (03.01.01)** / na Ação nº. 04.122.0028.2.083 – Administração da Codesan e Serviços Municipais, com despesas de “Auxílio Alimentação (3.3.90.46.00)”, com transferência de recursos da Prefeitura para Codesan (fonte nº. 04), no valor de R\$ 120.000,00, para concessão de Bônus de natal aos Servidores da Administração Indireta.

A proposição encontra sua justificativa e vem instruída com seguintes documentos: Ofício nº. 462/2022 de 05/10/2022 - acompanhado do Projeto de Lei nº. 224, de 06 de outubro de 2022, o Demonstrativo da Execução Orçamentária (Anexo 18 – conf. Instruções do TCE/SP), o Demonstrativo de Superavit (com o saldo de Apurado em Balanço Patrimonial dos Exercícios Anteriores), e Demonstrativo de Arrecadação Prevista e Realizada até Setembro/2.022.

### PARECER:

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas ou programada na Lei Orçamentária, ou seja, são instrumentos de ajustes orçamentários que visam, entre outras coisas, corrigir planejamentos mal formulados e atender situações inesperadas, imprevisíveis, entre outras.

Os créditos adicionais se dividem em três espécies / ou tipos: suplementares, especiais e extraordinários:

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o **artigo 41, I**, da Lei Federal:





# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

“ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-SE EM:

(...) I - SUPLEMENTARES, OS DESTINADA A REFORÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;”(GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS)

**ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO.”**

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

**“ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.”** (GRIFOS NOSSOS).

O projeto em comento para a abertura do adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00, e está devidamente embasado no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; para **suplementação** das despesas a **Autarquia Codesna (03.00.00) / Codesan Serviços e Obras (03.01.00) / Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais (03.01.01) / na Ação nº. 04.122.0028.2.083 – Administração da Codesan e Serviços Municipais, com despesas de “Auxílio Alimentação (3.3.90.46.00)”, com transferência de recursos da Prefeitura para Codesan (fonte nº. 04), no valor de R\$ 120.000,00; Sendo anulado o valor de R\$ 1200.000,00, junto Secretaria de Finanças (02.03.00) / Administração da Secretaria de Finanças (02.03.01) / na Ação nº. 99.999.9999.9.099 – Reserva de Contingência / despesas de “Reserva de Contingência (9.9.99.99.99)”, com recursos próprios (fonte nº. 01), conforme demonstra o projeto de lei.**

Conforme documentos apresentados e conferidos nos anexos ao Projeto de Lei nº. 224, de 06 de outubro de 2.022 do Poder Executivo podemos constatar a regularidade, com relação aos valores / categorias das despesas / fichas / fontes de recursos / programa (ação) / unidades orçamentárias / da Autarquia Codesan Serviços e Obras.

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado, que reza:

**ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.**

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.







# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

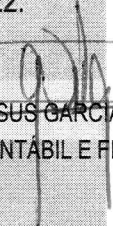
Assim sendo, é imprescindível verificar se já foi atingido o limite estabelecido na peça orçamentária (doc. Anexo 18) em execução para avaliar a necessidade de submeter tal ato ao crivo da Câmara de Vereadores.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

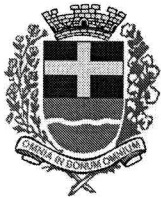
**CONCLUSÃO:** ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉGIA CASA DE LEIS, JUSTIFICANDO A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 07.10.2022.

  
IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA  
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 384/2022/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 224, de 06 de outubro de 2022.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária que se revelou insuficiente.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 120.000,00, para concessão de bônus de natal aos servidores da administração indireta municipal, da Autarquia Codesan. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 224, de 06 de outubro de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00”.

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Professor Duzão

## PARECER

**I – Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), para a concessão de bônus de Natal aos servidores da administração pública indireta da Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras (beneficiados pela Lei Municipal nº 3.815, de 09 de fevereiro de 2022).

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Suplementar se dará por meio de remanejamento de dotações orçamentárias e se faz necessário para que seja concedido o bônus de Natal aos servidores da administração indireta da Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, para ajuda de custeio de alimentação no período de festas natalinas e de final de ano.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme o texto legal proposto (artigo 2º).

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

**II – Conclusão:** A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, não há restrições quanto à legalidade haja vista que tal iniciativa encontra respaldo no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica – que lhe confere legitimidade (observada a competência da iniciativa exclusiva), bem como no artigo 40; artigo 41, inciso I; artigo 42 e artigo 43, §1º, inciso III, todos da Lei Federal nº 4.320/64 – que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

**III – Decisão:** O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de outubro de 2022.

  
Presidente: Professor Duzão – PSB

  
Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

  
Membro: Professora Roseane – PSD





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## COMISSÃO DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 224, de 06 de outubro de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00”.

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Lourival Pereira Heitor

### PARECER

**I – Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), para a concessão de bônus de Natal aos servidores da administração pública indireta da Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras (beneficiados pela Lei Municipal nº 3.815, de 09 de fevereiro de 2022).

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Suplementar se dará por meio de remanejamento de dotações orçamentárias e se faz necessário para que seja concedido o bônus de Natal aos servidores da administração indireta da Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, para ajuda de custeio de alimentação no período de festas natalinas e de final de ano.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme o texto legal proposto (artigo 2º).

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

**II – Conclusão:** O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

**III – Decisão:** O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de outubro de 2022.

  
**Presidente:** Lourival Pereira Heitor – SD

  
**Vice-Presidente:** Adilson Antônio Simão – PL

  
**Membro:** Carlos Alberto da Silva – PSL





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## COMISSÃO DA CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 224, de 06 de outubro de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00”.

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Professor Duzão

## PARECER

**I – Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão da Cidadania e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), para a concessão de bônus de Natal aos servidores da administração pública indireta da Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras (beneficiados pela Lei Municipal nº 3.815, de 09 de fevereiro de 2022).

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Suplementar se dará por meio de remanejamento de dotações orçamentárias e se faz necessário para que seja concedido o bônus de Natal aos servidores da administração indireta da Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, para ajuda de custeio de alimentação no período de festas natalinas e de final de ano.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar em questão correrão por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme o texto legal proposto (artigo 2º).

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

**II – Conclusão:** O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, a Comissão da Cidadania entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

**III – Decisão:** O parecer desta Comissão da Cidadania, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de outubro de 2022.

  
**Presidente:** Professor Duzão – PSB

**Vice-Presidente:** Fernando Bitencourt – PODE

  
**Membro:** Professora Roseane – PSD





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

## PROJETO DE LEI Nº 224, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) para concessão de bônus de natal aos servidores da administração indireta, Autarquia Codesan Serviços e Obras, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia – Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

**04.122.0028.2.083 – ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS**

562

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Fonte 04 R\$ 120.000,00

**TOTAL R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

**99.999.9999.0.005 – Reserva de Contingência**

88

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte 01 R\$ 120.000,00

**TOTAL R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de outubro de 2022.

  
**CRISTIANO DE MIRANDA**

Presidente da Câmara

  
**PROFESSOR DUÃO**

1º Secretário

  
**LOURIVAL PEREIRA HEITOR**

2º Secretário





**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 3953, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00".**

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para concessão de bônus de natal aos servidores da administração indireta, Autarquia Codesan Serviços e Obras, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia – Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0028.2.083 – ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS

562

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Fonte 04

R\$ 120.000,00

**TOTAL R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

99.999.9999.0.005 – Reserva de Contingência

88

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte 01

R\$ 120.000,00

**TOTAL R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de outubro de 2022. Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 26/10/22

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Municipal

Hora: 09:15 Visto: O. T. Costa